



## **ROTA DO PETISCO 2021 - 11ª Edição**

### **[Plano de Contingência de Implementação em resposta à Pandemia COVID-19 ]**

#### **1. Contextualização**

A **Rota do Petisco** é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio de várias entidades públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em Portimão em 2011 com o objectivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes. Em 2021, no seu 11º ano de existência a Rota do Petisco (RP) irá decorrer em uma edição única por todo o Algarve entre **10 de Setembro e 10 de Outubro**.

Tal como em 2020, a edição de 2021 será realizada com as limitações decorrentes da pandemia COVID-19, que motivam que Portugal ainda se encontre em Estado de Contingência, decretado a 23 de Agosto de 2021. O presente documento tem então por objetivo definir o Plano de Contingência para a realização da Rota do Petisco de 2021, de acordo com as limitações decorrentes da situação epidemiológica actualmente vivida no nosso país e respeitando as recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), de forma a garantir a segurança em termos de saúde pública da atividade desenvolvida, minimizando o risco de transmissibilidade do SARS-CoV2 (COVID-19).

Este Plano de Contingência deve ser amplamente divulgado, nomeadamente junto dos parceiros do evento, estabelecimentos aderentes e participantes da Rota do Petisco 2021. Será disponibilizado a todos os interessados uma ação de formação subordinada à aplicação e impacto deste Plano de Contingência no habitual funcionamento da Rota do Petisco 2021.

#### **2. Medidas Gerais**

2.1. O presente Plano de Contingência define recomendações ao funcionamento geral do projeto, não sendo aqui consideradas as orientações actualmente definidas para o exercício da atividade económica dos estabelecimentos de restauração e bebidas. Desta forma, recomenda-se que todos os estabelecimentos aderentes à Rota do Petisco 2020 tenham que cumprir o que está definido na **Orientação nº 023/2020 de 08/05/2020 da DGS – “Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas”**, actualizada a **20/05/2021** e que tenham também em conta o **Guia de Boas Práticas da AHRESP**.

## Plano de Contingência Rota do Petisco 2021

2.2. As medidas gerais consideradas neste Plano de Contingência estão obviamente dependentes do Plano de Desconfinamento que o Estado Português se encontra a aplicar e que variam em função da situação epidemiológica no país e concretamente na Região do Algarve, desta forma, este será um documento dinâmico e sujeito a actualizações sempre que se justifique.

2.3. As vicissitudes da Pandemia COVID-19 no Algarve implicaram também uma revisão do conceito da Rota do Petisco. Tal como em 2020, o caminho terá que ser a simplificação do projeto, preservando o que é essencial e identitário para a Rota, sempre com a preocupação de assegurar a segurança sanitária de todos os participantes. Com este objectivo define-se um lema para esta 11ª edição: “*Petisque, mas não Arrisque!*”

2.4. A aplicação do presente Plano de Contingência implica a revisão do Regulamento de Funcionamento da Rota do Petisco 2021, tanto a versão para o Estabelecimento Aderente, como a versão para o Participante, que serão assim actualizados e publicados nos meios de comunicação da Rota do Petisco 2021.

2.5. Para uma adequada prevenção da infecção COVID-19, o Plano de Contingência contempla todas as seguintes **medidas gerais de prevenção da transmissão da infecção**:

- Higiene das Mãos: Todos os envolvidos na Rota do Petisco devem fazer a sua correta higiene das mãos frequentemente (lavagem das mãos ou desinfecção com solução de base alcoólica), pelo que é aconselhada a disponibilidade de dispensadores com SABA / postos de lavagem das mãos em todos os estabelecimentos aderentes.
- Etiqueta Respiratória: Todos os envolvidos na Rota do Petisco devem adotar as medidas de etiqueta respiratória correctas, nomeadamente o uso de máscara (cirúrgica ou comunitária), que deverá ser retirada apenas para petiscar.
- Distanciamento Social: Deverão ser tidos os cuidados necessários para que seja mantido o distanciamento social regulamentado entre os envolvidos na Rota do Petisco que não sejam coabitantes. O petiscar em grupo de amigos / familiares está autorizado desde que não ultrapasse os limites definidos pela DGS, mas respeitando o distanciamento social.
- No interior dos espaços de restauração aderentes deverão ser respeitadas as condições definidas nos respetivos planos de contingência, no que se refere a lotação máxima, distanciamento de mesas e circuitos internos.
- Os estabelecimentos aderentes terão que cumprir as recomendações para a gestão e higienização do espaço que se encontram definidas nos documentos citados no ponto 2.1.
- Todos os envolvidos na Rota do Petisco deverão fazer a auto-monitorização dos sintomas. Se algum dos agentes envolvidos na Rota apresentar sintomatologia sugestiva de COVID-19 (febre, tosse ou falta de ar) ou tiver tido contacto com alguma pessoa com infecção suspeita ou confirmada, não deverá participar na Rota do Petisco e deverá agir de acordo com as recomendações das autoridades de saúde, após contacto com a Linha SNS24.

## Plano de Contingência Rota do Petisco 2021

### 3. Adaptação ao funcionamento da Rota do Petisco 2021

3.1. Em relação aos cuidados de manutenção do distanciamento social entre os vários agentes envolvidos na Rota do Petisco 2021 serão incluídas as seguintes adaptações:

- Não serão promovidos eventos que impliquem o aglomerado de pessoas, desta forma, não será realizada a Festa de Lançamento e a Festa de Encerramento da Rota nos moldes habituais e os eventos de animação cultural da Rota terão que ter por condição base não condicionarem aglomerados de pessoas, principalmente em espaços fechados.
- Junto com os estabelecimentos aderentes, serão fomentadas estratégias que favoreçam que a Rota do Petisco seja realizada pelos petiscadores, maioritariamente ao ar livre, fora de espaços fechados, o que reduz consideravelmente o risco de contágio e além disso permite devolver a animação às ruas das localidades onde decorrerá o evento.
- Nos estabelecimentos que tenham essa possibilidade, recomenda-se que a Zona da Rota esteja assinalada em espaço de esplanada ao ar livre.
- Na edição de 2021 não existirão Postos de Informação presenciais, a informação acerca da Rota do Petisco e a própria validação do passaporte será realizada por meio digital. Não obstante, solicita-se aos parceiros da Rota, que apesar de já não terem os Postos de Informação abertos, tenham disponível nos seus espaços informação de divulgação da Rota do Petisco 2021.
- O contacto entre os elementos da organização e os responsáveis dos estabelecimentos aderentes será efectuado, sempre que possível, por via telefónica ou por correio electrónico, minimizando ao máximo o contacto pessoal.

3.2. Com o intuito de diminuir o risco de contágio, diminuindo a possibilidade de contacto físico e de partilha de objetos, serão incluídas as seguintes adaptações:

- O Passaporte da Rota será, mais que nunca, pessoal e intransmissível e apenas deverá ser manuseado pelo próprio.
- Recomenda-se que os estabelecimentos aderentes possibilitem o pagamento das Rotas com recurso a cartões de débito / *contactless* ou outras modalidades que permitam evitar o manuseamento de dinheiro.
- Os Individuais da Rota existentes nas mesas apenas poderão ser utilizados uma única vez por uma única pessoa, mesmo que não estejam sujos. Este ano não decorrerá a iniciativa Rota da Ilustração.
- No final da Rota, para a validação do passaporte para a candidatura aos prémios da Rota, não será necessário o contato pessoal com alguém que valide os “carimbos”, esta validação será efetuada de forma virtual, segundo as instruções que estarão disponibilizadas no passaporte.

## Plano de Contingência Rota do Petisco 2021

3.3. Em relação ao processo de divulgação e comunicação da Rota do Petisco 2021 serão incluídas as seguintes intervenções:

- “Petisque, mas não Arrisque!” será um dos lemas mais fortes desta edição de 2021 da Rota do Petisco e será uma presença constante na comunicação desta 11ª edição da Rota.
- Pretende-se utilizar os meios de comunicação da Rota com efeitos educacionais para a população, nomeadamente será colocada informação de como petiscar em segurança no Passaporte da Rota e nos meios de comunicação digital do projeto. Os suportes físicos de divulgação da Rota do Petisco também conterão apelos ao petiscar em segurança.
- Serão privilegiadas as modalidades não presenciais para a divulgação da Rota, com especial destaque para a dinamização do *site* da Rota do Petisco e das redes sociais utilizadas para a comunicação do projeto.

### 4. Divulgação

4.1. O presente documento do Plano de Contingência estará disponível nos meios de comunicação da Rota do Petisco para consulta de todos os interessados e será enviado por correio eletrónico a todos os parceiros e demais intervenientes no projeto.

4.2. Será produzido um Cartaz de informação “Petiscar em Segurança” com sensibilização para as medidas gerais de prevenção da transmissão da infeção, que deverá ser afixado em locais estratégicos do estabelecimento aderente.

4.3. Os estabelecimentos aderentes que participam na Rota do Petisco 2021, terão que demonstrar que conhecem e que concordam com a aplicação do presente Plano de Contingência.

4.4. A organização da Rota do Petisco responsabiliza-se por disponibilizar a todos os agentes intervenientes no projeto, uma ação de formação em *e-learning*, de sensibilização e esclarecimento para o presente Plano de Contingência.

### 5. Disposições Finais

5.1. Como já foi referido, tratando-se de um Plano de Contingência, de resposta a uma situação de saúde pública, este terá que ser um documento dinâmico e que sofrerá alterações de acordo com a atualização das recomendações das Autoridades de Saúde. Sempre que existir uma alteração de fundo a este plano, será comunicada a atualização por correio eletrónico a todos os intervenientes no projeto.

5.2. Em caso de agravamento da situação epidemiológica, nomeadamente em caso de necessidade de aumentar novamente as medidas de confinamento, a Rota do Petisco 2021 poderá ser cancelada por ordem das Autoridades de Saúde, sendo a organização do evento alheia a esta decisão.

5.3. Cabe à organização da Rota do Petisco, como entidade promotora, zelar pelo cumprimento dos vários itens deste Plano de Contingência.

## Plano de Contingência Rota do Petisco 2021

5.4. A recusa de um interveniente (petiscador, estabelecimento, parceiro, etc..) em cumprir as recomendações vigentes neste Plano de Contingência, implica a sua expulsão da 11ª edição da Rota do Petisco, sem direito a qualquer compensação indemnizatória.

5.5. A organização da Rota do Petisco implementará um sistema de monitorização de boas práticas que deve ser avaliado regularmente. Sempre que for identificado um desvio a estas recomendações, ou uma questão cuja resolução não seja respondida por este documento, deverá ser alvo de intervenção.

5.6. O presente Plano de Contingência entra imediatamente em vigor após a sua aprovação pela Direção da TDI.

5.7. Mais informações acerca deste Plano de Contingência serão disponibilizadas nas páginas [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt) e [www.rotadopetisco.com](http://www.rotadopetisco.com). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico [rotadopetisco@teiadimpulsos.pt](mailto:rotadopetisco@teiadimpulsos.pt).

*Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, Agosto de 2021*